DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 13 de agosto de 1984 — ANO IX — Nº 155

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 8.119 DE 13 DE Agosto DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 335.916.132,00 (trezentos e trinta e cinco milhões novecentos e dezesseis mil cento e trinta e dois cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007406/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 335.916.132,00 (trezentos e trinta e cinco milhões novecentos e dezesseis mil cento e trinta e dois cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2001.03070212.051	- Coordenação das Atividades de Transportes Coletivos, Controle e Administração de Serviços Públicos	
69 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...	43.102.632,00
2001.10603271.189	- Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal	
55 - 4.1.1.0	- Obras e Instalações	262.700.000,00
69 - 4.1.1.0	- Obras e Instalações	9.600.000,00
00 - 4.1.1.0	- Obras e Instalações	20.513.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens II, III e IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma de que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

55	- Receita proveniente do segundo termo aditivo ao Convênio nº 062/82 - GDF/EBTU celebrado em 28 de fevereiro de 1984, referente à parcela não reembolsável da EBTU	262.700.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
SECRETARIA DO GOVERNO

1301.10583231.071	- Desenvolvimento Urbano	
00 - 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos...	20.513.500,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

69	- Receita proveniente de Operação de Crédito, conforme contrato celebrado com o Banco Regional de Brasília S/A, em 30 de março de 1983	52.702.632,00

Art. 2º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
ADENOR DE OLIVEIRA

DECRETO N.o 8.120 DE 13 DE Agosto DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007980/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o cré

SUMÁRIO

PAGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE MILITAR 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 4

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 4

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional..

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr$ 20.000,00
Semestral..... Cr$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr$ 15.000,00
Semestral..... Cr$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

dito suplementar no valor de Cr$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1501.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário

01 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.... 600.000.000,00

01 - 4.3.5.I - Amortização da Dívida Contratada..... 200.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
ADENOR DE OLIVEIRA

DECRETO No 8.121 DE 13 DE Agosto DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.936.000,00 (vinte milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 072.000123/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.936.000,00 (vinte milhões novecentos e trinta e seis mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2102.04180212.894 - Desenvolvimento de Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER

01 - 3.2.1.2 -o2 - Outras Despesas Correntes 20.936.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÓMULO SILVEIRA NETO
ADENOR DE OLIVEIRA

DECRETO No 8.122 DE 13 DE Agosto DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007759/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2004.10600212.054- Execução das Atividades de Coleta de Lixo e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 500.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ADENOR DE OLIVEIRA

DECRETO N.o 8.123 DE 13 DE Agosto DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 722.832.300,00 (setecentos e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 030.007121, 030.007122 e 030.007125/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 722.832.300,00 (setecentos e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1401.03070212.029 - Encargos com a Manutenção de Transportes Internos

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 328.332.300,00

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... 120.000.000,00

1401.03070212.032 - Encargos com Administração de Material

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 74.500.000,00

1401.03070212.033 - Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ... 200.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ADENOR DE OLIVEIRA

DECRETO N.o 8.124 DE 13 DE Agosto DE 1984,

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 133.800.000,00 (cento e trinta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007736/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V-Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cr$ 133.800.000,00 (cento e trinta e três milhões e oitocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1307.03070212.021 - Administração Governamental em Sobradinho

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000.000,00

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 22.800.000,00

1307.10603272.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 72.000.000,00

1307.03070212.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000.000,00

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 6.000.000,00

1307.03070252.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 2.500.000,00

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

1307.10585752.078 - Conservação de Àreas Urbanizadas de Sobradinho

01 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000.000,00

01 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa em parcelas iguais de Cr$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Agosto de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
ADENOR DE OLIVEIRA

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ÁLVARO SEIXAS NETO, Economista, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1984
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
ALCEU SANCHES
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 2° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida ao servidor EVANDRO ALVES DE QUEIROZ, matrícula n°1.299-8, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 13 de agosto de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE AGOSTO DE 1984

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IVANIR CARVALHO TEIXEIRA, Agente Administrativo, matrícula 07.938-3, Codigo SA-401.C, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, da Supervisão de Processos Administrativos.

Brasília, 09 de agosto de 1984

EDISON DEL PAPA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 086/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 4° , 5° e 22° do Decreto n° 5411/80, de 21/08/80 e considerando a nova redação dada pelo Decreto n° 5671/80, de 16/12/80,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional HORIZONTAL e VERTICAL aos servidores deste Instituto, conforme relação nominal em anexo, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 1984.

Brasília, 09 de agosto de 1984.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

ANEXO — ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, 84 de 09 de agosto de 19 84

RELAÇÃO NOMINAL — UNIDADE DE LOTAÇÃO

MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL / NOME	CLASSE	REF.
	- PROGRESSÃO VERTICAL -		
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
062.0	ENÉZIA MADALENA DE FREITAS	E	30
086.8	ODILON FLORÊNCIO BIDÚ	C	25
163.5	JOSIAS VIANA DE SOUSA	C	25
040.X	MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO	B	21
	AGENTE DE PORTARIA		
137.6	ARI NUNES DE SOUZA	B	06
	- PROGRESSÃO HORIZONTAL		
	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
157.0	THELY CARVALHO LOPES	A	07
245.3	REGINA STELA FERREIRA NEVES VIEIRA	A	07
247.X	MARÍLIA MACEDO KLOTZ	A	07
278.X	NÉRIO MARTINS	A	06
	PSICÓLOGO		
012.4	MARIA SUZANA ACUYO DEL SOLAR	E	20
019.1	MARCOS DE CASTRO FONSECA	E	20
046.9	MARIA ELENA BASCUNAN BAEZA	A	02
098.1	IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA	A	06
290.9	CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO	A	02
297.6	SUZANA LÍGIA SIMÕES UNGARELLI	A	02
	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO		
069.8	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	A	08
	DESENHISTA		
244.5	ODETTE ALVES DIAS	A	19
	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
271.2	MARCO VALÉRIO P. MARIA MELLO	C	21
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE		
119.8	SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA	E	31
	AGENTE ADMINISTRATIVO		
058.2	MÁRCIO ANTÔNIO GUIMARÃES DE SOUSA	E	32
068.X	PEDRO MANZI QUIRINO	E	32
056.6	HÉLVIO FERREIRA	C	26
060.4	ENILSON DOMINGOS VIEIRA	C	27
104.X	SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES	C	27
120.1	OSCAR CAETANO DE FARIAS	C	29
121.X	SÓSTENIS LEAL FERNANDES	C	27
122.8	MARLY DO ESPÍRITO SANTO PIRES	C	26
141.4	AURORA BARROS DA CUNHA	C	26
117.1	MARIA LÚCIA ELIAS DE SALES SILVA	B	22
147.3	SEBASTIÃO FARIAS RIBEIRO	B	23
151.1	RITA DE CÁSSIA BATISTA VIEIRA	B	23
181.3	DIRCE NEIVA DA SILVA	A	20
257.7	ODILON CABRAL DE SOUZA	A	18
282.8	VALNEI CARVALHO BARBOSA	A	18
239.9	BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA	A	19
	DATILÓGRAFO		
293.3	LUZIA PINTO	A	10
	TELEFONISTA		
227.5	ZENILDA CHAVES MARQUES	A	07
	MOTORISTA		
195.3	VENCESLAU MOURA LOPES	A	10
	AGENTE DE PORTARIA		
041.8	LUZIA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	E	12
045.0	JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS	A	05
136.8	MIGUEL VAUIRES CORREIA DE MOURA	A	05
145.7	CÍCERO OTAVIANO DA COSTA	A	05
183.X	MARIA GORETE DA SILVA	A	04
184.8	MARIA BÁRBARA NEIVA	A	04
201.1	JOSÉ MARIA PRADO	A	04
202.X	ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO	A	04
203.8	RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUZA	A	04

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL -DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 879, DE 01 DE AGOSTO DE 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR POMPÍLIO XIMENES DE ARAGÃO, para exercer o Emprego em Comissão de Assessor do Diretor Geral, Código LT-DAS.102.2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
AVISO

EDITAL N° 01/84-RA-II
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/84
HORÁRIO: 10:00hs (DEZ HORAS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR E LANCHONETE NO PRÉDIO SITUADO À PRAÇA 01 (UM) NO SETOR OESTE DO GAMA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Gama, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário

acima mencionado, na sala da Divisão de Administração Geral (sede da Administração Regional do Gama, Setor Central, Área Especial S/N), reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber e julgar documentação e proposta de interessados para exploração dos serviços objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital acha-se afixado no Quadro de Avisos na sede da Administração Regional e pode ser obtido na sala 02 (dois) do endereço acima indicado no horário de 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

Gama-DF, 31 de julho de 1984

RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 13 e 14)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
- SSAPNEM -

CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- EDITAL Nº 004 - FHDF -

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais comunica a realização de Concurso Interno destinado ao provimento de vagas ao emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Tabela de Emprego Permanente da FHDF.

1 - INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 20-08 a 24-08-84

1.2 - Horário: 14:00 às 17:00 horas

1.3 - Local: Edifício das Pioneiras Sociais, sala 101
CEP 70.334 - Brasília-DF

1.4 - Clientela:

1.4.1 - Servidores portadores de Curso Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem, expedido por Território, Estado ou Distrito Federal desde que devidamente reconhecido.

1.4.2 - Servidores portadores de Curso Regular de Auxiliar de Enfermagem, expedido por Território, Estado ou Distrito Federal, desde que devidamente reconhecido.

1.5 - Exigências no ato de inscrição:

1.5.1 - Apresentação da Carteira de Identidade

1.5.2 - Cópia xerox do comprovante de 2º grau

1.5.3 - Cópia xerox do comprovante de inscrição no COREN

1.5.4 - Cópia xerox do certificado do Curso de Auxiliar de Enfermagem

1.5.5 - Declaração expedida pelo setor de lotação do candidato, afirmando que o mesmo é servidor da FHDF.

1.6 - No ato da inscrição o candidato receberá cópia do Edital, programa básico ou bibliografia, bem como o Cartão de Inscrição, indispensável ao comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA-DRH.

1.7 - Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou por correspondência.

1.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital bem como no compromisso de aceitá-las.

1.9 - Não será permitida a duplicidade de contrato com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

2 - DAS PROVAS:

2.1 - O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, de conhecimento específico e de uma prova prática e (ou) oral.

2.2 - Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo exigida a nota mínima de 60 (sessenta) pontos para aprovação em cada prova.

2.3 - A prova escrita será realizada no Centro Interescolar de Saúde de Brasília-CISB, Av. W-3 Norte, Quadra 501-502 às 20 horas no dia 03-09-84.

2.4 - O local e horário da prova prática e (ou) oral serão divulgados por ocasião da realização da prova escrita.

2.5 - Somente o candidato aprovado na prova escrita será submetido à prova prática e (ou) oral.

3- REGRAS DISCIPLINARES:

3.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munidos de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Inscrição e Documento Oficial de Identidade, sem o que não lhe será permitida a entrada.

3.2 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato após o início das provas.

3.3 - Será considerada nula a questão com respostas duplamente marcadas.

3.4 - Será excluído do concurso o candidato que:

3.4.1 - Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização.

3.5 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

4 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

4.1 - Não será concedida a vista de prova. Após o encerramento da prova que esteja sendo realizada, o candidato encontrará no local o gabarito correto da mesma.

4.2 - Será divulgado dia 05/09/84 às 12 horas no antigo CISB, em frente à Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal-Setor Médico Hospitalar Sul, a listagem dos aprovados, a prova e o respectivo gabarito para conhecimento dos candidatos.

5 - DIREITOS A RECURSOS:

5.1 - A partir da divulgação do resultado da prova escrita e até o dia 06/09/84, às 17 horas, os candidatos que não concordarem com o mesmo, poderão entrar com recurso uma única vez, junto à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF, fundamentando as questões objetos de revisão, de forma concisa.

5.2 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

5.3 - O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela DSA.

5.4 - No recurso o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

5.5 - A Banca Examinadora terá um prazo de 02(dois) dias úteis após o recebimento dos recursos, para proferir sua decisão.

5.6 - O candidato terá conhecimento do recurso interposto, dia 12/09/84, de 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Protocolo Geral, sala 103 do Edifício Pioneiras Sociais.

5.7 - Até 24(vinte e quatro) horas após a divulgação interna do resultado final do concurso, os candidatos poderão recorrer à Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento exclusivamente quanto à nota final ou classificação.

5.8 - O candidato não terá direito a recurso na prova prática e/ou oral.

6 - NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A nota final dos candidatos será a média ponderada das notas das provas escrita e prática e/ou oral, tendo como pesos 6 e 4, respectivamente.

6.2 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da nota final.

6.3 - Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

6.3.1 - tiver maior nota na prova escrita;

6.3.2 - tiver maior tempo de serviço (antiguidade);

6.3.3 - tiver a melhor ficha funcional.

7 - JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO:

7.1 - A carga horária de trabalho será de 160 horas mensais.

7.2 - A referência inicial é de 24(vinte e quatro) e o salário Cr$ 230.893,00(duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros).

7.3 - O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

8.1 - Prestar cuidados de higiene ao paciente, visando o seu conforto e a prevenção de complicações;

8.2 - Colaborar para que o paciente seja alimentado adequadamente, dando especial atenção aos que dependem de ajuda;

8.3 - Verificar sinais vitais, pesar e medir o paciente;

8.4 - Administrar medicamentos por via oral e parenteral;

8.5 - Fazer tratamentos, como: lavagem intestinal, enemas, aplicações quentes e frias;

8.6 - Fazer curativos simples de rotina;

8.7 - Preparar salas de curativos e exames, completando carros de curativos e bandejas de exames e tratamentos;

8.8 - Executar cuidados pré e pós-operatórios;

8.9 - Preparar salas para intervenção cirúrgica e o instrumental;

8.10 - Preparar o material e instrumental cirúrgico para esterilizar e controlar a esterilização;

8.11 - Preparar pacientes para consulta médica e de enfermagem;

8.12 - Auxiliar em exames e tratamentos;

8.13 - Zelar pelo bem estar e segurança do paciente,principalmente os graves, agitados e inconscientes;

8.14 - Garantir a manutenção da limpeza das dependências da Unidade, dando especial atenção à área ocupada pelo paciente;

8.15 - Zelar pelo uso e conservação do material sob sua responsabilidade;

8.16 - Transcrever ordens médicas;

8.17 - Preparar e rotular os soros de acordo com a prescrição médica;

8.18 - Fazer pré e pós-consulta;

8.19 - Cooperar no trabalho educativo desenvolvido na Unidade;

8.20 - Realizar pesquisa de albumina e glicose na urina;

8.21 - Fazer imunizações e aplicar testes para elucidação de diagnóstico;

8.22 - Colaborar no preenchimento dos avisos de transferências e altas, providenciando o encaminhamento;

8.23 - Orientar os pacientes sobre o regulamento do hospital;

8.24 - Realizar tarefas delegadas pela enfermeira desde que compatíveis com a sua função;

8.25 - Colaborar e/ou realizar o Censo Hospitalar diariamente (0 hora);

8.26 - Colaborar no atendimento às visitas dos pacientes e ao público quando solicitado;

8.27 - Observar o Código de Ética de Enfermagem;

8.28 - Registrar as atividades e tarefas executadas;

8.29 - Executar, além das tarefas acima, outras que forem determinadas, inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com os preceitos legais.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O concurso terá validade de 01(um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

9.2 - Terá validade para efeito de inscrição, somente a especialidade constante no Edital.

9.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

9.4 - O presente concurso será supervisionado pelo IDR.

9.5 - A convocação dos candidatos poderá ser feita por carta, telegrama ou expediente interno.

9.6 - O resultado final do concurso será publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal".

9.7 - O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde foi publicado o resultado final.

Brasília, 10 de agosto de 1984.

TITO DE ANDRADE FIGUERÔA
Presidente da F.H.D.F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
SERVIÇO JURÍDICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/84-SJ-SLU

O CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, julgou procedentes os Autos de Infração constantes dos Processos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicaçao deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infração às normas do Decreto nº 2268/74.

Os referidos Processos estão à disposição dos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito à Avenida das Nações S/Nº (Usina de Tratamento de Lixo), à margem do Lago Sul.

ITEM	PROCESSOS	INFRATORES	A.INF.
001	336.190/77	Mecom Minas Moderna Engenharia e Comércio S/A.	8809
002	335.386/78	Paulo Cezar Borges Martins.	10769
003	336.799/78	Transolo Transportes e Terraplanagem' Ltda.	12225
004	336.800/78	Transolo Transportes e Terraplanagem' Ltda.	12226
005	337.753/78	Instituto Italo Bel Ltda.	11953
006	337.850/78	Lucileida Comércio Confecções e Representações Ltda.	21772
007	311.879/79	Paulo Cezar Borges Martins.	14449
008	312.835/79	Construlimpa Material de Construção e Limpeza Ltda.	16007
009	313.947/79	L.F.A Travagini.	18808
010	313.146/80	Escaterra Indústria e Comércio Material para Construção Terraplanagem ' Ltda.	22672
011	311.889/81	Geraldino Miranda Rocha.	25417
012	312.156/81	José Toto Santa Bárbara Filho.	25036
013	312.572/81	CKL-Projetos e Construções Ltda.	26845
014	312.712/81	Mario Germano Borges.	18275.
015	312.713/81	Organização Mota & Castro de Panificação Ltda.	27001.
016	312.714/81	Tapeçaria Planalto Ltda.	26557.
017	312.808/81	Jab's Modas Ltda.	26507.
018	312.810/81	Extraforme Comércio Representações e Exportação Ltda.	27315.
019	312.812/81	Valdeniza Ribeiro Garcia.	24306.
020	312.909/81	Carlos Alberto de Araújo Magalhães.	26160.
021	313.117/81	Acrílicos Brasília Box Ltda.	11827.

ITEM	PROCESSOS	INFRATORES	A.INF:
022	313.421/81	Eletro Rádio Comunicações Ltda.	24504.
023	310.046/82	Ouroart's Joias Ltda.	27123.
024	310.047/82	Lanchonete São Francisco Ltda.	26775.
025	310.085/82	Vidrocentro Comércio e Indústria Limitada.	27651.
026	310.128/82	Martires Auto Peças Ltda.	24508.
027	310.274/82	Martires Auto Peças Ltda.	24517.
028	310.312/82	Abilio Silva Pereira.	27504.
029	310.315/82	Recional Moto Comércio e Representações de Motocicletas Ltda.	26784.
030	310.341/82	Adega Coelhinho Ltda.	22236.
031	310.603/82	Francisco Garcia Rosa.	26166.
032	310.758/82	Scala Serviços Gerais e Representações Ltda.	26534.
033	310.829/82	Wagner Imobliária.	30505.
034	310.935/82	Libra Comércio e Representações Ltda.	30703.
035	313.408/81	Panificadora Santa Fé Ltda.	25429.
036	310.965/82	Restaurante e Lanchonete Chinês Ltda.	26540.
037	310.979/82	Recomec Representações e Comércio de Enceradeiras Ltda.	18333.
038	311.188/82	Brascon Ltda.	27513.
039	311.199/82	Organização Comercial Só Aves Ltda.	30309.
040	311.201/82	Mercearia São Pedro Ltda.	26175.
041	310.840/82	Mercearia São Pedro Ltda.	27338.
042	311.278/82	Nutrigel S/A.	20859.
043	311.307/82	Panificadora Xalunga Ltda.	26599.
044	311.830/82	Tropical Cabeleiros Ltda.	27918.
045	312.548/82	GTS Gadelha Tratores e Serviços Ltda.	30445.
046	310.944/83	Esmeraldino Soares da Silva.	29861
047	311.503/83	Incol S/A - Industria e Comércio de Confecções.	28924
048	311.709/83	July modas Ltda.	29675
049	312.134/83	Darci Lina da Silva	31868
050	312.179/83	Sueli Xavier Cavalheiros	30189
051	312.357/83	Guilherme Eduardo Cerveira Rosmaninho Varandas	29681
052	312.537/83	Drogaria Líder Ltda.	31961
053	312.572/83	Carlos Roberto Sabá	32701
054	312.670/83	Paulo Sergio Rezende de Almeida Galeão	30348
055	312.684/83	Palmares Comércio e Distribuição Ltda	31464
056	312.728/83	Sebastião Ribeiro Salomão	29783
057	312.729/83	Christa Maria Shops	32406
058	312.812/83	João Batista dos Santos	32108
059	312.816/83	Distribuidora e Comercial de Artigos Esportivos Ltda.	28572
060	312.818/83	Brasília Pneus Ltda.	31383
061	312.820/83	Raimundo Sydney França	32407
062	312.965/83	Benelinda Azevedo Costa	29968
063	313.007/83	Novameta-Serviço e Construções Ltda	31427
064	313.026/83	Maria Eunice Megale	32410
065	313.086/83	Dalva Rodrigues de Sousa Alarção	31084
066	313.090/83	Somarê - Construção e Reforma Ltda	13491
067	313.096/83	Simão Morum	28991
068	313.118/83	Doralice Martins de Souza	28181
069	313.126/83	Elizete Silva dos Santos	28176
070	313.159/83	Cesima - Reformas e Conservação de Imóveis Ltda.	28183
071	313.164/83	Paulo Francisco Weber.	32763
072	313.429/83	Lindalva Xavier Lobo.	32711
073	313.439/83	Comercial Textil Brasília Ltda.	28573

Brasilia-DF, 08 de agosto de 1984

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — SEP — PRIMEIRA DELEGACIA POLICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. JOSÉ RESENDE FILHO, Delegado Chefe da 1ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona no S. G. A. S — Av. W/5 Sul, Quadra 915, foi instaurado o Processo nº 277/84, contra EVERALDO DE SOUSA PAIVA, natural de São Benedito-CE, filho de Alaíde de Sousa Paiva, para apurar a contravenção prevista no artigo 32 da Lei das Contravenções Penais, ocorrido em 24.03.84, na Av. W/3 Sul, Sinal Luminoso da HIGS 705/706, Brasília-DF, figurando como vítima o ESTADO. E como o paradeiro do acusado é incerto e nao sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de Defensor (Advogado), no dia 11.09.84, às 08:30 horas, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu Francisca B. Camêlo, escrivã o datilografei.

Brasilia-DF 02 de agosto de 1984.

JOSÉ RESENDE FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 53/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL CHEVROLET OPALA, MODELO DIPLOMATA, CLASSE: 7102.

Data: 20.08.84 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 54/84-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETAS, PAPEL COPIADOR DE MICROFILME, FITAS P/MÁQUINA DE ESCREVER, TONER, REVELADOR, ETC.), CLASSES: 1402, 1404, 1405, 1407 E 1408.

Data: 20.08.84 — Horário: 09:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed.Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-à a referida Comissão a fim de receber documento e proposta de interessados no fornecimento do material objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 10 de agosto de 1984

ALDO LIVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA AUXILIAR DE LABORATÓRIO CLASSE "A" — ESPECIALIDADE: ANÁLISES CLÍNICAS

AVISO Nº 055/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 108/84-IDR, publicado no DODF nº 135 de 16.07.84, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova de Comunicação e Expressão em Lingua Portuguesa e Conhecimentos Aritméticos encontrar-se-à afixado no Quadro de Avisos do IDR para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 15.08.84;

b) O prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 16.08.84;

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentaçao e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasilia, 08 de agosto de 1984.

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA ESPECIALIDADE — RADIODIAGNÓSTICO

AVISO Nº 056/84 — IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 107/84-IDR, publicado no DODF nº 135 de 16/07/84, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 13/08/84;

b) O prazo para recursos de até dois dias úteis será contado a partir do dia 14/08/84;

c) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentaçao e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h30min às 11h 30 min e das 14h 30 min às 17h 30min.

Brasília, 08 de agosto de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ARQUITETO
AVISO Nº 057/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 100/84-IDR, publicado no DODF nº 129, de 06/07/84, resolve comunicar que:

a) O resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos encontrar-se-à afixado no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos, a partir das 8h do dia 13/08/84;

b) O prazo para recursos, de até dois dias úteis, será contado a partir do dia 14/08/84;

c) Os recursos deverão ser autuados na seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 08 de agosto de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/84-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO ANEXO E REFORMA DO EDIFÍCIO BRASÍLIA, LOCALIZADO NO SETOR BANCÁRIO SUL, PROJEÇÃO 24/25, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

CAPÍTULO VI — DO JULGAMENTO
Item 6.5 — Passa a ter a seguinte redação: No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, após o julgamento, a Comissão efetuará sorteio entre os licitantes empatados.
Item 6.6 — SUPRIMIDO.
Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital.

Brasília, 09 de agosto de 1984

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ARTÍFICE
EDITAL Nº 129/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22 de dezembro de 1983, resolve prorrogar por mais 01 (hum) ano a contar de 27.08.84, o prazo de validade do Concurso Público para ARTÍFICE — Especialidades: MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS (Borracharia, Eletricidade de Veículos e Lavagem e Lubrificação) — OBRAS CIVIS (Pedreiro/Ladrilheiro, Pintor e Serralheiro) — CARPINTARIA E MARCENARIA (Carpintaria e Marcenaria) — ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO (Eletricidade e Telefonia), conforme Edital nº 261/81-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163, de 27.08.81.

Brasília, 08 de agosto de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

25 de agosto-Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros. Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo da obra permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL.: 223-0653